



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 168

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Os incisos VI e VII do artigo 68 do Regimento Interno da Camara Municipal (Resolucao no. 48, de 11 de novembro de 1971, com suas alteracoes posteriores), passam a vigorar com a seguinte redacao:

"VI - as sessoes ordinarias serao quinzenais, realizando-se as tercas-feiras, com inicio improrrogavel as vinte horas, transferindo-se para o primeiro dia util imediato, quando recairem em feriado ou em dia de ponto facultativo;

VII - a requerimento da maioria dos Vereadores e sujeito apenas a deliberacao pessoal da Presidencia, recaiam ou nao em dia feriado ou de ponto facultativo, poderao as sessoes ordinarias ser antecipadas ou adiadas para dia diverso do previsto no inciso anterior, ou mesmo nao realizadas."

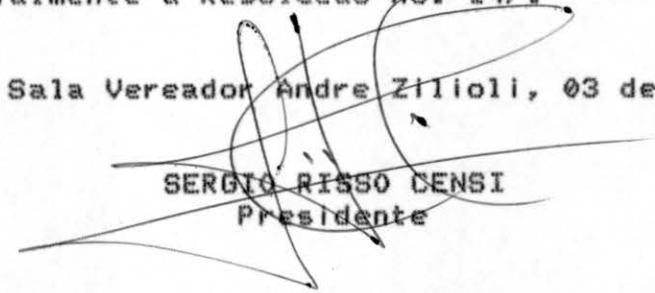
Artigo 2o. - Fica revogado o inciso I do artigo 1o. da Resolucao no. 164, de 27 de dezembro de 1988, ficando revigorado o Paragrafo 1o. do artigo 7o. do Regimento Interno da Camara, cuja redacao estabelecia:

"Paragrafo 1o. - Na sede da Camara nao se realizarao atos estranhos as suas funcoes, sem previa autorizacao da Mesa."

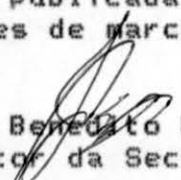
Artigo 3o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, especialmente a Resolucao no. 147.

Sala Vereador Andre Zilioli, 03 de marco de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos seis dias do mes de marco do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

TC
14/04/89